

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

#### EDITAL Nº 9/2021 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

#### PROCESSO SELETIVO PARA A MONITORIA DO IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 183 de 25 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União do dia 1º de março de 2021, seção 2 página 39, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE.

#### 1 DO OBJETIVO

1.1 O presente edital destina-se à seleção de estudantes do IFCE, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do campus de Juazeiro do Norte, para atuar na MONITORIA IFCE 2021.

#### 2 DA MONITORIA

- 2.1 São objetivos da monitoria do IFCE:
  - a) favorecer a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil:
  - b) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
  - c) oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;
  - d) propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento do conhecimento na disciplina/ componente curricular para o qual foi selecionado;
  - e) estimular a participação do discente na vida acadêmica mediante atividades que envolvam pesquisa, execução de projetos e apoio à docência;
  - f) estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e quanto à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;
  - g) despertar o interesse pela docência.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste edital e na Resolução nº 76, de 09 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.
- 3.2 As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas de forma on-line no link disponível no ANEXO I no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital (ANEXO I).

## 4 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Somente poderá se candidatar a uma vaga na monitoria o estudante regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação do IFCE e que cumpra os seguintes pré-requisitos:
- a) estar cursando, no mínimo, o 2º período (segundo semestre ou segundo ano letivo, a depender da forma de oferta do curso);
- b) ter cursado a disciplina da qual deseja ser monitor e nela ter sido aprovado com média igual ou superior a 8.0 (oito);
- c) ter disponibilidade para atuar como monitor na disciplina para a qual se inscreveu;
- d) não ter sido monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data deste edital;
- e) não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- f) não estar respondendo a processos disciplinares;
- g) ter disponibilidade de 16 horas semanais (candidatos matriculados nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos concomitantes e subsequentes) ou de 12 horas semanais (candidatos matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio) para desenvolver as atividades de monitoria no componente curricular para o qual se inscreveu;
- h) estar concorrendo a uma vaga no nível e no curso em que esteja matriculado.
- 4.2 Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido, indicando somente o componente curricular (disciplina) para o qual deseja concorrer à vaga de monitor, a partir das vagas informadas neste edital (Quadro 1);
- b) declaração de matrícula (pode ter autenticação eletrônica);
- c) horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Acadêmico do IFCE (pode ter autenticação eletrônica);
- d) declaração de veracidade de informações assinada, confirmando que tem disponibilidade para atuar como monitor do componente para o qual se inscreveu, não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de atuar como bolsista de monitoria anteriormente e não foi monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste edital (ANEXO II);
- e) histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina em que se inscreveu para a vaga de monitoria.
- 4.3 Devem concorrer à vaga de monitoria para componentes curriculares dos cursos técnicos somente estudantes matriculados nos cursos técnicos e, para disciplinas de cursos de graduação, somente estudantes matriculados nos cursos de graduação.
- 4.4 O estudante só poderá se inscrever e atuar no curso em que esteja matriculado, ou seja, num componente curricular ofertado por esse curso.
- 4.5 O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste edital ou não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição nem a documentação exigida, ou, ainda, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

## 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo seletivo de estudantes monitores é conduzido por comissão avaliadora designada pela direção geral do campus.
- 5.2 Uma vez deferida a inscrição, o candidato será submetido a uma prova específica elaborada pelo docente orientador do componente curricular.
- 5.3 Será eliminado nessa fase o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova específica.
- 5.4 Será classificado o estudante que obtiver resultado final igual ou superior a 7,5 (sete e meio), considerando a média aritmética entre a nota obtida no componente curricular (igual ou superior a 8,0) e a prova específica (igual ou superior a 7,0) elaborada pelo docente orientador.
- 5.5 A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste edital.
- 5.6 Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:
- a) maior nota na prova específica;
- b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) participação em monitoria voluntária;
- d) idade mais elevada.
- 5.7 Serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição por candidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

#### 6 DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Serão convocados para atuar como monitores bolsistas os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por componente curricular.
- 6.2 Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.
- 6.2.1 O candidato classificável poderá ser chamado para atuar de forma remunerada ou voluntária, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 6.2.2 O candidato classificável poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado de monitor bolsista.
- 6.2.3 O candidato classificável poderá ser chamado para atuar como monitor voluntário desde que haja necessidade da atuação de mais um monitor no componente curricular em que já existe um monitor bolsista.
- 6.3 O candidato que, no ato da sua convocação, **não aceitar** atuar como monitor, seja como bolsista ou voluntário, **será automaticamente excluído do certame**, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.
- 6.4 Durante o período de monitoria, se houver desistência de monitor bolsista e caso haja candidato classificável para esse componente curricular, este será chamado, passando a atuar na vaga remanescente e a receber bolsa até que se complete o período estabelecido no edital.
- 6.4.1 O aluno que estiver na condição de voluntário continuará fazendo parte da lista de classificáveis; dessa forma, terá prioridade para recebimento da bolsa mencionada no subitem 6.4 deste edital.
- 6.4.2 Não havendo nenhum monitor voluntário atuando no componente curricular mencionado, continua-se a convocação de candidatos obedecendo à ordem decrescente da lista de classificáveis.
- 6.5 Não havendo classificado ou classificável para determinado componente curricular, o recurso remanescente deste referido componente deverá ser destinado prioritariamente a monitor classificável que esteja atuando como voluntário em outro componente curricular do mesmo Campus, obedecendo à classificação do componente no edital de seleção dos docentes.

## 7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 7.1 O candidato que tiver sua inscrição indeferida e desejar interpor recurso deverá preencher e assinar o Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO III) e enviá-lo por meio do endereço eletrônico <u>cemonitoria.juazeiro@ifce.edu.br</u>, no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital (ANEXO I).
- 7.2 O resultado da análise do recurso contra as inscrições indeferidas será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital.
- 7.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar deste processo seletivo deverá preencher e assinar o Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO III) e enviá-lo por meio do endereço eletrônico cemonitoria.juazeiro@ifce.edu.br, no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital (ANEXO I).
- 7.4 O resultado da análise do recurso contra o Resultado Preliminar deste processo seletivo será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital (ANEXO I).
- 7.5 Da análise e da decisão não caberá nova interposição de recurso.

#### 8 DAS VAGAS

8.1 As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

## Quadro 1 - Distribuição das vagas

Curso	Componente curricular	Turno	Quantidade de vagas
Técnico Integrado em Edificações	Física 01	Manhã/Tarde	1
Técnico Subsequente em Geoprocessamento	Desenho Técnico e CAD	Tarde/Noite	1
Técnico Subsequente em Geoprocessamento	Matemática Aplicada	Tarde/Noite	1
Técnico Subsequente em Sistemas de Energia Renovável	Eletrônica	Tarde/Noite	1
Tecnologia em Automação Industrial	Matemática Aplicada	Manhã/Noite	1
Tecnologia em Construção de Edifícios	Topografia	Manhã/Tarde	1
Tecnologia em Construção de Edifícios	Mecânica dos Solos	Manhã/Tarde	1
Licenciatura em Educação Física	Bioestatística	Manhã/Tarde	1
Licenciatura em Matemática (modalidade presencial)	Geometria Euclidiana (Plana e Espacial)	Manhã/Tarde	1
Bacharelado em Engenharia Ambiental	Química Analítica	Manhã/Tarde	1
Bacharelado em Engenharia Ambiental	Cálculo 1	Manhã/Tarde	1

## 9 DA BOLSA DE MONITORIA

- 9.1 O candidato convocado como monitor bolsista fará jus a recebimento de bolsa no valor de R\$ 419,60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos), e a quantidade de parcelas será de 4 (quatro) parcelas.
- 9.2 O aluno poderá ter seu vínculo renovado como monitor bolsista uma única vez, por igual período àquele determinado no edital para o qual foi selecionado, conforme sua avaliação de desempenho e disponibilidade orçamentária.
- 9.2.1 A solicitação de renovação de monitoria, conforme estabelecido no formulário de Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO VIII), deverá ser feita à gestão máxima de Ensino no campus pela coordenação de curso ou pelo chefe de departamento da área respectiva, com base no parecer do professor orientador.

- 9.3 Uma vez selecionado, o monitor bolsista não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa, sob pena de ser desligado da monitoria e ter que devolver, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), o recurso referente ao período em que recebeu mais de uma bolsa.
- 9.4 O monitor poderá ser desligado da monitoria a qualquer tempo, a seu próprio pedido. Também poderá ser desligado a pedido de seu professor orientador, por não cumprimento das normas do Regulamento de Monitoria ou por baixo desempenho.
- 9.4.1 Quando o desligamento do monitor for a pedido do seu orientador, este deverá notificar o gestor máximo de Ensino deste campus que, por sua vez, deverá averiguar o contexto do desligamento do estudante. Havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados (ver ANEXO VI).

## 10 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 10.1 O monitor exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do professor orientador.
- 10.2 As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.
- 10.3 São atribuições do monitor:
- a) participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos;
- b) auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- c) prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e esclarecimento de dúvidas:
- d) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- e) desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do Plano de Monitoria da disciplina;
- f) elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VII);
- g) apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;
- h) participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades de monitoria;
- i) zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes;
- j) coletar a assinatura de seu professor orientador no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO V) e entregar esse documento ao coordenador do curso;
- k) informar sistematicamente o professor orientador sobre a frequência dos estudantes assistidos na monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;
- l) comunicar formalmente, em caso de desligamento voluntário, ao coordenador de ensino ou ao chefe de departamento de área, quando houver, ou ainda ao gestor máximo de Ensino, na ausência daqueles, para fins de outras providências a serem adotadas pela gestão (ANEXO VI);

## 11 DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

- 11.1 São vedadas ao monitor as seguintes atividades:
- a) o exercício de tarefas técnico-administrativas;
- b) a regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;
- c) o preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;
- d) a correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
- e) a resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor.

## 12 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE MONITORIA

- 12.1 O professor orientador, servidor selecionado para atuar na orientação da monitoria, terá as seguintes atribuições:
- a) elaborar e corrigir prova específica a ser aplicada no processo seletivo para estudantes monitores;
- b) apresentar, à gestão máxima de Ensino no campus e à coordenação de curso, o Plano de Monitoria, objeto de sua classificação em processo seletivo para docente orientador de monitoria;
- c) cumprir o Plano de Monitoria submetido no processo seletivo para docente orientador de monitoria;
- d) capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios, trabalhos e demais atividades;
- e) informar mensalmente, à coordenação do curso e à Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP), em datas definidas pelo campus, a frequência dos monitores e dos estudantes assistidos pela monitoria;
- f) apresentar, à coordenação de curso e à gestão do campus, por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor, produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria e cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes (esse produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento

tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes);

- g) acompanhar e avaliar o estudante monitor, formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VII) e da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO VIII);
- h) apresentar semestralmente, ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver), o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VII), acompanhado da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO VIII), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos que forem julgados pertinentes;
- i) comunicar formalmente ao gestor máximo de Ensino do campus o desligamento antecipado de monitor, para que providências sejam adotadas; o gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e gestor máximo de Ensino

### 13 DA FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA E DA CARGA HORÁRIA

- 13.1 A formalização da monitoria assim como a sua renovação ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico (ANEXO IV) entre o monitor e a instituição.
- 13.2 Para fins de pagamento das bolsas, no Termo de Acordo deverão ser apresentados os dados da conta corrente do bolsista.
- 13.3 O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais analisadas e autorizadas pela gestão de Ensino do campus.
- 13.3.1 São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Acordo, no que concerne ao discente:
- a) trancamento da matrícula;
- b) não cumprimento do Regulamento de Monitoria e/ou das regras estabelecidas neste edital;
- c) resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
- d) outras situações que possam dificultar o cumprimento das atividades.
- 13.3.2 No caso de interrupção do Termo de Acordo de monitor bolsista, o estudante é obrigado a devolver o recurso proporcional ao período em que não tiver atuado.
- 13.3.3 É proibido ao estudante com Termo de Acordo interrompido atuar como monitor, sob pena de ser impedido de concorrer a quaisquer novas vagas para atuação como monitor.
- 13.4 A jornada de atividades da monitoria obedecerá às seguintes recomendações:
- a) os monitores dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais;
- b) os monitores de cursos técnicos integrados ao ensino médio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 12 (doze) horas semanais.
- 13.4.1 A jornada de atividades da monitoria não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante.
- 13.4.2 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo gestor máximo de Ensino do campus ou pelo chefe de departamento de área, quando houver.
- 13.5 O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com o professor orientador, não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.
- 13.6 O registro da carga horária semanal do monitor deverá ser acompanhado pelo professor e lançado no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO V) ou em sistema eletrônico, quando elaborado pelo campus.

## 14 DA AVALIAÇÃO DO MONITOR E DA CERTIFICAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA

- 14.1 Para a avaliação geral do monitor pelo professor orientador responsável, serão considerados os seguintes aspectos:
- a) a frequência (ANEXO V);
- b) os relatórios das atividades de monitoria (ANEXO VII) e a avaliação semestral (ANEXOS VIII);
- c) a participação em eventos, reuniões e encontros quando convocados pelo docente orientador ou coordenação de curso;
- d) outros aspectos relevantes para a atividade.
- 14.2 O campus expedirá certificado para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores, estabelecidos para avaliação.
- 14.3 A atuação em monitoria deverá também ser registrada pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) no histórico escolar do aluno, no campo "Observações". As informações necessárias deverão ser repassadas pelo coordenador do curso, que também poderá pontuar a experiência da monitoria como atividade complementar.

## 15 DA AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE MONITORIA

15.1 O professor orientador deverá encaminhar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver) o relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor (ANEXO VII) acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente (ANEXO VIII).

15.2 O coordenador do curso ou o chefe de departamento de área encaminhará semestralmente ao gestor máximo de ensino os relatórios de atividades dos monitores (ANEXO VII) com as suas avaliações semestrais (ANEXO VIII), para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria da Monitoria.

### 16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao coordenador de curso ou ao gestor máximo de ensino no campus.
- 16.2 A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 16.3 O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e e-mail) atualizados em registros da Instituição.
- 16.4 Qualquer inexatidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.
- 16.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Juazeiro do Norte, 05 de agosto de 2021.

#### ALEX JUSSILENO VIANA BEZERRA

Diretor-Geral - IFCE Campus Juazeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por Alex Jussileno Viana Bezerra, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte, em 05/08/2021, às 21:15, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador</a> externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 2868366 e o código CRC B60449CC.

#### EDITAL Nº 9/2021

# PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO I

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIO
Lançamento do Edital	Comissão Avaliadora	05/08/2021	https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2021/	até às 23h59
Período para impugnação do edital	Público	06/08/2021		até às 23h59
Inscrições	Candidato	07/08/21 a	$\underline{https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc1RUmhS9F9R8el2W1Ol7e}$	até às 23h59
		12/08/21	GRN2uQKF8gBJ0wY7EafaV1X6zhw/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0	

Divulgação dos Inscritos	Comissão Avaliadora	13/08/21	Site	
Interposição de recursos contra inscrições indeferidas	Candidato	14/08/21 a 16/08/21	e-mail	até às 23h59
Análise de interposição de recursos contra inscrições indeferidas	Comissão Avaliadora	17/08/21	Meet	até às 23h59
Homologação das inscrições (Após análise de interposição de recursos contra inscrições indeferidas	S	18/08/21	Site	até às 23h59
Seleção	Comissão Avaliadora	20/08/21	Sala de aula remota	13h às 17h
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão Avaliadora	25/08/21	Site	até às 23h59
Interposição de recursos dos resultados	Candidato	26/08/21	e-mail	até às 23h59
Análise de interposição de recursos	Comissão Avaliadora	27/08/21	Meet	até às 23h59
Divulgação do Resultado Final (após análise da interposição de recurso)	Comissão Avaliadora	30/08/21	Site	até às 23h59
Assinatura e entrega do Termo de Acordo	Professor orientador e monitor convocado	31/08/21	SEI - IFCE	até às 23h59

Execução do
Plano de
Monitoria
(início das atividades de monitoria)
Professor orientador e monitor

01/09/21 Coordenação de Curso

até às 23h59

## EDITAL Nº 9/2021

## PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

# ANEXO II D E C L A R A Ç ÃO

Eu, curso	, sob matrícula,	estudante _, declaro que:	do
1.	estou ciente de que, caso eu esteja atuando como bolsistas de outras atividades, que não na monitoria assinatura do Termo de Acordo, apresentar comprovação de que solicitei desligamento seja de bolsa con Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo;	*	
2.	no ato da assinatura do Termo de Acordo, não possuo nenhum tipo de bolsa concedida pelo Instituto F Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo, tendo em vista ter formaliz desligamento;		
3.	estou ciente de que, ao longo do período em que atuarei como monitor, não poderei receber outra bol monitoria, sob pena de desligamento da monitoria e de devolução do(s) valor(es) referente(s) ao períod das bolsas;		
4.	tenho disponibilidade para atuar como monitor no componente curricular para o qual me inscrevi e nas meu tipo de curso (graduação, técnico concomitante e subsequente – 16h semanais; técnico integrado – 1		s ac
5.	não respondi a processos disciplinares na Instituição, não desisti de nenhum programa de bolsa de monito não fui monitor nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste edital.	oria anteriormen	ite e
	Juazeiro do Norte, de de 20		
	Assinatura do candidato		

# EDITAL Nº 9/2021

## PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

# ANEXO III FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,					_ , aluno(a) re	gularmente n	natriculado(a)
sob o número,	venho	no curso requerer	a	Vossa	Senhoria, tı	ırno revisão	, turma quanto
a,		1 1		. 5554			•
	para c	oncessão de bolsa de n	nonitoria		do processo s	eletivo previ	sto no Edita
	para c	oncessuo de consu de n	ioiitoriu.				
Exposição de motiv	vos:						
,							
		Juazeiro do Norte	e, de	de 202	!·		
		Ass	sinatura do car	ndidato			
		Ţ.	EDITAL Nº 9/	2021			
			EDITALIN 7	2021			
		PROCESSO SI	ELETIVO PA	RA MONITORIA			
		TROCESSO SI	LLLIIVOIN	act worth our	•		
			ANEXO IV	I			
			111(2)101				
		TERMO DE	ACORDO Nº	/20			
		TEMES DE					
Eu,				·····	, portador		RG n
curso	e	CPF nº		, aluno(a	ı) regularme		ilado(a) no lo campus de
	, sob	a matrícula			telefone	······································	_, e-mai
aanaanda am nantia		conta corrente		agência	do ban		doa.
		o de Monitoria do IFCE					
monitoria.	cumpur as nor	mas estabelecidas no R	eguiamento d	z ivionitoria do IFC	E, soo pena de	perder o dire	no a doisa de
	realizada nos o	componentes curricular	es sob a orient	ação e supervisão	do professor ori	entador.	
		bedecerão ao Plano d					em processo

- 4. O período de vigência da bolsa de monitoria será de dia/mês/ano a dia/mês/ano.
- 5. As atividades do bolsista serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 12 horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas diárias.
- 6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do monitor.

- 7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando houver.
- 8. O valor da bolsa de monitoria será de R\$ 419,60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos), mensais, podendo haver desconto proporcional, caso a carga horária estabelecida não seja cumprida nem compensada.
- 9. O monitor não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na monitoria.
- 10. O monitor não poderá receber outra bolsa concedida pelo IFCE ou de fomento externo.
- 11. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste edital e no Regulamento da Monitoria.
- 12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor orientador, o monitor e o diretor de Ensino ou gestor máximo de Ensino do campus assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

[Município], de de 20	·	
Assinatura do professor orientador	Assinatura do monitor	
Assinatura do gestor máximo de Ensino no campus		
Гestemunha 1:		
Nome:		
RG:		
Assinatura		
Testemunha 2:		
Nome:		
RG:		
Assinatura		
Data: / /		

## PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

# ANEXO V FORMULÁRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

	MANHÃ	TARDE	NOITE	
DIA	Entrada Saída	Entrada Saída	Entrada Saída	RUBRICA
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				

19

20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
	EDITAL Nº 9/2021
	PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA
	ANEXO VI
	TERMO DE DESLIGAMENTO Nº/2021
C1	Condender from de condender de m 3
Senhor	Coordenador [nome do coordenador do curso]

Eu, curso monitor(a)

código

componente

professor orientador

do

curricular

componente

[Município], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

acima

curricular

citado,

partir

do campus de\_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no\_\_\_\_\_,

seguinte(s)

, sob a orientação e supervisão do , venho solicitar o meu desligamento da atividade de monitoria do partir de / / pelo(a) acceptant (a)

pelo(s)

		_			
Assinatura do monito	or				
Ciente.					
Em	, de	de 20_	·		
		_			
Assinatura do profess	sor orientador				
Ao Senhor Chefe do l cabíveis.	Departamento de Área/Direto	oria de Ensino ou Co	oordenação de E	nsino do campus para i	registro e procedimentos
Em	, de	de 20_	·		
		_			
Assinatura e carimbo	do coordenador de curso				
		EDITAL Nº	9/2021		
	PROCI	ESSO SELETIVO	PARA MONITO	ORIA	
		ANEXO	VII		
	RELATÓRIO S	SEMESTRAL DE A		O MONITOR	
		Campus de Juaze	iro do Norte		
Monitoria com bolsa	( ) Monitoria voluntária	a ( )			
Curso:	Componen	nte curricular:			
Professor orientador:					
Monitor:					
Período da monitoria	:://	a/	/	<u>.</u>	
Horário das ativida	des da monitoria				
Т	Cd- T	0	0	C4-	
Turno	Segunda Terça	Quarta	Quinta	Sexta	
8h – 9h					
0k 10k					
9h – 10h					
10h – 11h					
11b 12b					
11h – 12h					

13h - 14h

14h – 15h	
15h – 16h	
16h – 17h	
17h – 18h	
18h – 19h	
19h – 20h	
20h – 21h	
21h – 22h	
OBS. Diferenciar na tabela os horários das seguintes atividades, usando as abreviações recomendadas:	
- Assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas (ATEND).	
- Preparação de atividades teóricas e/ou práticas (PREP).	
- Elaboração de material didático complementar (ELAB).	
1. Atividades desenvolvidas no período de monitoria:	
2. Número de atendimentos em cada mês (observar a lista de frequência dos alunos assistidos pela monitoria):	
FEV MAR ABR MAI JUN AGO SET OUT NOV DEZ	
3. Quanto à procura dos alunos aos atendimentos:	
( ) Constante durante todo o período.	
( ) Concentrou-se na véspera das avaliações.	
4. Houve dificuldades no período de monitoria? Em caso afirmativo, cite-as.	

5. Quanto à orientação recebida do professor orientador:
( ) Excelente ( ) Suficiente ( ) Adequada às necessidades ( ) Não houve
6. Você conseguiu desempenhar as atividades da monitoria sem prejudicar suas atividades acadêmicas?
( ) Não, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):
( ) Sim.
7. Autoavaliação do monitor:
Fatores Excelente Bom Regular Fraco
Responsabilidade
Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.
Planejamento/organização
Sistematização de meios para a realização das atividades.
Capacidade de relacionamento
Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos
Criatividade
Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.
Iniciativa
Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.

Autodesenvolvimento

Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.
Autocrítica
Capacidade de evidenciar suas dificuldades.
8. A monitoria contribuiu para sua formação pessoal? Comente os pontos positivos de sua experiência como monitor:
9. Sugestões para a melhoria das atividades da Monitoria:
[Município], de de 20
Assinatura do monitor

EDITAL Nº 9/2021

# ANEXO VIII AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO MONITOR PELO PROFESSOR ORIENTADOR

Monitoria com bolsa ( ) Monitoria voluntária ( )	
Curso:Componente curricular:	
Professor orientador:	
Monitor:	
Período da monitoria:/a	
O monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Monitoria?  Sim ( ) Não ( )	
Em caso negativo, especifique quais itens não foram cumpridos:	
2. Avaliação do monitor:	
Fatores	Excelente Bom Regular Frace
Responsabilidade	
Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.	
Planejamento/organização	
Sistematização de meios para a realização das atividades.	
Capacidade de relacionamento	
Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.	
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos	
Criatividade	
Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades	
Iniciativa	
Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.	

Autodesenvolvimento

Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.	
Autocrítica	
Capacidade de evidenciar suas dificuldades.	
3. Resultados da atuação do monitor com relação ao funcionamento da disciplina/unidade curricular e ao aproveitamento dos alunos:	
4. Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do monitor:	
5. Avaliação final do monitor:	
6. Recomenda o monitor para atuar novamente? Sim ( ) Não ( )	
Especifique o(s) motivo(s), em caso de não indicação para renovação.	

7. Sugestões para a melhoria das atividades do Prog	rama de Monitoria:
Juazeiro do Norte, de de 20	-
Assinatura do professor orientador	
Assinatura do professor offenador	
Juazeiro do Norte, de de 20	<del>-</del>
Assinatura e carimbo do coordenador de curso	
23261.001703/2021-12	2868366v9